



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 6ª Sessão Ordinária, de 28 de janeiro de 2025 (período vespertino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às **16:01**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 6ª (sexta) Sessão Ordinária, de 28 de janeiro de 2025 (período vespertino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600389-72.2024.6.09.0021

ORIGEM: MINEIROS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

ADVOGADO: JOAO MARCELO SOUZA MENEZES - OAB/GO 70887

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorridos Antonio Vieira de Carvalho e Aleomar de Oliveira Rezende.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, nos termos dos Art. 95 do Regimento Interno (Resolução TRE/GO n.º 403/2024), se declarou suspeito para o julgamento do processo.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600505-78.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo requerente Partido Progressista. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou

adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 28/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 28/01/2025 o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas referentes ao exercício financeiro de 2022 do diretório estadual do Partido Progressista em Goiás, impondo-lhe a obrigação de recolher ao Tesouro Nacional o montante de R\$ 160.414,38 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). Os demais membros acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em julgar aprovadas com ressalvas as contas do diretório estadual do Partido Progressista em Goiás, referentes ao exercício financeiro de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603064-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADAS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo requerente Jovair de Oliveira Arantes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito lançado nos autos no sentido de desaprovar as contas do requerente Jovair de Oliveira Arantes, relativas às Eleições de 2022, com

determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 28/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 28/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600297-45.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADA: ELCY HELOIZA GUIMARAES SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração opostos por Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL

Nº 0600310-44.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADO: ROMILDO MARTINS MIRANDA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600303-52.2024.6.09.0005**

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADO: ANTONIO BOLIVAR DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-37.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADA: DINAIR LEMES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600302-67.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO

53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADA: IARA GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600305-22.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADA: RANIELE VAZ DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a

manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-15.2024.6.09.0005**

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADO: RONALDO DA SILVA CHAGAS

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

**11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600298-30.2024.6.09.0005**

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADO: ADILSON DE PAIVA MARQUES

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-07.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DENISMAR DE ARAUJO

ADVOGADAS: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENCO - OAB/GO 29842

WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

EMBARGADO: ALACIR MIRACI MARCELINO DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração de Denismar de Araújo, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600902-46.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: MARCUS ANTONIO MOURA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

RECORRIDO: HERBERT FRANCISCO POVOA

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADOS: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO SOARES - OAB/SP 310610

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:26** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 6ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 28 de janeiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 31/01/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028956** e o código CRC **10064DAB**.

25.0.000000814-4

1028956v7